



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 117/2018, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 25 de Setembro de 2017, de autoria da **MESA DIRETORA** que "Institui quota básica de custeio de combustível para os Vereadores do Município de Colatina e dá outras providências".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 29/11/2018.

É a síntese necessária.

Tem por finalidade o projeto de lei em análise instituir quota básica de custeio de combustível aos Parlamentares deste Poder Legislativo.

No que tange à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 26, da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral) e pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/1990).

Em relação ao mérito, convém ponderar que a presente proposição visa instituir quota básica de custeio de combustível para os Vereadores do Município de Colatina visando proporcionar-lhes as melhores condições para o exercício de suas funções de forma ampla e célere, alcançando um maior número de locais e comunidades.

Logo, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento e votação em Plenário da presente matéria.

PELO EXPOSTO esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 117/2018**.

Sala das sessões, em 29 de Novembro de 2018.


FELIPE COUTINHO MARTINS
Presidente

WANDERSON FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


ZAQUEU ALVES PEREIRA
Membro